



PROCESSO Nº 273/16

PROTOCOLO Nº 13.893.190-0

PARECER CEE/CES Nº 37/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Letras Português – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Letras Português-Inglês – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, ofertados pela Unespar, no *campus* de Paranaguá.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK Jr.

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 77/16, de 29/02/16 (fl. 205) e Informação Técnica nº 24/16 - CES/Seti (fl. 206), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 08/16 de 18/02/16 (fl. 202), a renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Letras Português – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Letras Português-Inglês – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da Unespar em sua atual composição e definição de sede no município de Paranaíba, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSO Nº 273/16

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras - Licenciatura, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6689/10, de 09/04/10 com fundamento no Parecer CEE/CES nº 73/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 09/04/10 a 09/04/15.

O Projeto Político – Pedagógico do curso atualizado possui as seguintes características:

a) Letras Português – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas

Carga horária: 3.362 (três mil trezentas e sessenta e duas) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta) para ambas as habilitações
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (seis) anos.

b) Letras Português-Inglês – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas

Carga horária: 3.770 (três mil setecentas e setenta) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta) para ambas as habilitações
Turno de funcionamento: período noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 06 (seis) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 37 à 40)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				
		SEMANAL			Pré- Requisitos*	ANUAL
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL		
1ª SÉRIE						
	Língua Portuguesa I – Expressão Oral e Escrita e Compreensão de Texto	2	1	3	-----	102
	Linguística I	2		2	-----	68
	Língua e Literatura Latina I	3	1	4	-----	136
	Teoria da Literatura I	3		3	-----	102
	Recepção e Produção de Textos Não-Literários	2		2	-----	68
	Introdução à Filosofia	2		2	-----	68
	Metodologia da Pesquisa	2	1	3	-----	102
	Sociologia Geral	2		2	-----	68
	Psicologia da Educação	2		2	-----	68
TOTAL		20	3	23		782



PROCESSO Nº 273/16

2ª SÉRIE						
Língua Portuguesa II – Morfossintaxe Aplicada ao Texto	3	1	4	----	136	
Linguística II	2		2	----	68	
Língua e Literatura Latina II	3		3	----	102	
Teoria da Literatura II	3		3	----	102	
Literatura Brasileira I	2	1	3	TL1	102	
Literatura Portuguesa I	2	1	3	TL1	102	
Recepção e Produção de Textos Argumentativos	2	1	3	----	102	
Literatura Universal	2		2	TL1	68	
TOTAL	19	4	23		782	
3ª SÉRIE						
Língua Portuguesa III – Sintaxe: da Frase ao Texto	3		3	L.P. II	102	
Linguística III	2		2	L. II	68	
Literatura Brasileira II	2	1	3	L.B. I	102	
Literatura Portuguesa II	2		2	L.P. I	68	
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	2	1	3	L.P. II	102	
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental		6	6	L.P. II	204	
Didática Geral	3		3	----	102	
Literatura Infante-Juvenil	2	1	3	----	102	
TOTAL	16	9	25		850	
4ª SÉRIE						
Língua Portuguesa IV – Semântica e Estilística	4		4	----	136	
Literatura Brasileira III	2	1	3	----	102	
Educação de Jovens e Adultos	2	1	3	----	102	
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Médio		6	6	MELP e ESLPEF	204	
Políticas Educacionais	2		2	----	68	
Orientação Monográfica	2		2	----	68	
Análise do Discurso	2		2	----	68	
Monografia de Conclusão de Curso						
TOTAL	14	8	22		748	

TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA	2.346
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	408
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	200
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.362



PROCESSO Nº 273/16

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				
		SEMANTAL			Pré- Requisitos*	ANUAL
		TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL		
1ª SÉRIE						
	Língua Portuguesa I – Expressão Oral e Escrita e Compreensão de Texto	2	1	3	----	102
	Língua Inglesa I	2	1	3	----	102
	Linguística I	2		2	----	68
	Língua e Literatura Latina I	3	1	4	----	136
	Teoria da Literatura I	3		3	----	102
	Sociologia Geral	2		2	----	68
	Introdução à Filosofia	2		2	----	68
	Metodologia da Pesquisa	2	1	3	----	102
	Psicologia da Educação	2		2	----	68
TOTAL		20	4	24		816
2ª SÉRIE						
	Língua Portuguesa II – Morfossintaxe Aplicada ao Texto	2	1	3	----	102
	Língua Inglesa II	2	1	3	----	102
	Linguística II	2		2	----	68
	Língua e Literatura Latina II	3		3	----	102
	Teoria da Literatura II	3		3	----	102
	Literatura Brasileira I	2	1	3	TL1	102
	Literatura Portuguesa I	2	1	3	TL1	102
	Literatura Universal	2		2	TL1	68
TOTAL		18	4	22		748
3ª SÉRIE						
	Língua Portuguesa III – Sintaxe: da Frase ao Texto	3		3	----	102
	Língua Inglesa III	2	1	3	----	102
	Linguística III	2		2	----	68
	Literatura Brasileira II	2	1	3	----	102
	Literatura Portuguesa II	2		2	----	68
	Literatura Inglesa I	2		2	----	68
	Literatura Norte-Americana I	2		2	----	68
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	2	1	3	----	102
	Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	2	1	3	----	102
	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental		3	3	----	102
	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa no Ensino Fundamental		3	3	----	102
	Didática Geral	3		3	----	102
TOTAL		22	10	32		1088



PROCESSO Nº 273/16

4ª SÉRIE					
Língua Portuguesa IV – Semântica e Estilística	3		3	L.P. III	102
Língua Inglesa IV	3		3	L. Ing. III	102
Literatura Inglesa II	2		2	----	68
Literatura Norte-Americana II	2		2	----	68
Literatura Infanto-Juvenil	2		2		68
Análise do Discurso	2		2	----	68
Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa no Ensino Médio		3	3	MELP e ESLPEF	102
Estágio Supervisionado em Língua Inglesa no Ensino Médio		3	3	MELI e ESLIEF	102
Educação de Jovens e Adultos	2	1	3	----	102
Políticas Educacionais	2		2	----	68
Orientação Monográfica	2		2	----	68
Monografia de Conclusão de Curso					
TOTAL	20	7	27		918

TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICA	2.720
PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PORTUGUÊS E INGLÊS)	442
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	408
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	200
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	3.770

1.4 Objetivos do curso

Os objetivos gerais do Curso de Letras visam a formar docentes e pesquisadores, além de:

- Propiciar ao graduando do Curso de Letras desenvoltura para articular a expressão linguística e literária assegurando os recursos expressivos da linguagem para que se tornem significativos;
- Instrumentalizá-lo para a prática docente com a qualidade necessária como agente social;
- Formar profissionais capazes de gerenciar a integração de conhecimentos teóricos numa prática docente em consonância com as aspirações culturais da sociedade;
- Possibilitar ao profissional o incremento para a pesquisa e da investigação, práticas substanciais à graduação;
- Ofertar sustentação ao profissional na diversificação do uso da língua portuguesa e da língua inglesa, objetivando a comunicação oral e escrita, diferenciando os contextos de sua aplicabilidade;
- Pensar o aprendizado da língua portuguesa como motor de comunicação e interação que define os lugares de onde se fala e de com quem se fala;
- Formar o futuro profissional legitimando suas possibilidades como regente de classe, através dos estágios em Língua Portuguesa e Língua Inglesa;
- Formar profissionais competentes no domínio das teorias linguístico-literárias;
- Desenvolver atividades de ensino e pesquisa e consolidar sua efetivação;



PROCESSO Nº 273/16

- Formar educadores capacitados para pesquisa e outras aplicações sociais da ciência da linguagem, que atuem de forma crítica sobre a realidade educacional, empresarial, sócio-político-econômica e atuem como agentes transformadores sobre essas realidades.

(fl. 26)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

Objetiva ainda que os profissionais formados não concluam o curso alienados com relação à realidade circundante, mas que esteja preparado para lidar com situações reais, como inclusão, educação de jovens e adultos, ações comunitárias, teatro-educação, entre outras.

O profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários, bem como possuir:

- a) capacidade de organizar, expressar e comunicar o pensamento em situações formais e em língua culta;
- b) capacidade de analisar criticamente as diferentes teorias que fundamentam as investigações sobre a linguagem;
- c) domínio de diferentes noções de gramática e (re) conhecimento das variedades linguísticas existentes e dos vários níveis e registros de linguagem;
- d) capacidade de analisar, descrever e explicar, diacônica e sincronicamente, a estrutura e o funcionamento de uma língua, em particular da língua portuguesa;
- e) domínio ativo e crítico de um repertório representativo de literatura em língua portuguesa e capacidade de identificar relações intertextuais com obras de literatura universal;
- f) domínio do conhecimento histórico e teórico necessário para refletir sobre as condições sob as quais a expressão linguística se torna literatura;
- g) domínio de repertório de termos especializados com os quais se pode discutir e transmitir a fundamentação do conhecimento da língua e da literatura;
- h) capacidade de desempenhar papel de multiplicador, visando à formação de leitores críticos, intérpretes e produtores de textos de diferentes gêneros;
- i) atitude investigativa que favoreça o processo contínuo de construção do conhecimento na área e a utilização de novas tecnologias.

Igualmente necessárias são as habilidades em:



PROCESSO Nº 273/16

- a) ler, analisar e produzir textos em língua culta;
 - b) ler e produzir textos em diferentes linguagens e traduzir umas em outras;
 - c) descrever e justificar as características fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas, semânticas e pragmáticas de variedades da língua portuguesa, em diferentes contextos;
 - d) ler e analisar criticamente textos literários e identificar relações de intertextualidade entre obras da literatura em língua portuguesa e da literatura universal;
 - e) estabelecer e discutir as relações dos textos literários com outros tipos de discurso e com os contextos em que se inserem;
 - f) relacionar o texto literário com os problemas e concepções dominantes na cultura do período em que foi escrito e com os problemas e concepções do presente;
 - g) interpretar textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicitar os processos ou argumentos utilizados para justificar tal interpretação;
 - h) compreender, à luz de diferentes teorias, os fatos linguísticos e literários e conduzir investigações sobre linguagem e sobre problemas relacionados ao ensino-aprendizagem de línguas;
 - i) compreender e aplicar diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre língua e literatura para a educação básica.
- (fl. 27 e 28)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Jacqueline Costa Sanches Vignoli, Graduada em Letras – habilitação em Português e Inglês (2004) pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), (2004), Mestrado (2007) em Estudos Linguísticos pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), Doutorado em Letras pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), (2016) regime de trabalho TIDE. (fl. 215)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 14 (quatorze) professores, sendo 08 (oito) doutores, 04 (quatro) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 09 (nove) possuem regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 05 (cinco) possuem Regime Integral (RT-40), sendo que 04 (quatro) docentes são colaboradores. (fls. 209 à 212)



PROCESSO Nº 273/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 14)

LETRAS – HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Relação candidatos/vaga em processos de seleção de ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação candidato/Vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2008	172	50	3,44	50	44	0,88
2009	158	50	3,16	50	27	0,54
2010	141	50	2,82	50	31	0,62
2011	95	50	1,90	50	30	0,60
2012	101	50	2,02	50	22	0,44
2013	88	50	1,76	50	27	0,54
2014	83	50	1,66	45	27	0,60

LETRAS – HABILITAÇÃO: PORTUGUÊS, INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS

Relação candidatos/vaga em processos de seleção de ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação candidato/Vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
2008	171	50	3,42	50	29	0,58
2009	131	50	2,62	50	22	0,44
2010	120	50	2,40	50	22	0,44
2011	129	50	2,58	50	27	0,54
2012	121	50	2,42	50	20	0,40
2013	101	50	2,02	50	12	0,24
2014	143	50	2,86	46	09	0,19

2. Mérito

Os cursos de graduação em Letras Português – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Letras Português – Inglês – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de Paranaguá, participaram do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e ambos obtiveram o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensados de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extratos às folhas 207 e 208.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, em seu artigo 13, § 1º, estabeleceu a carga horária mínima de 3200 (três mil e duzentas) horas, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.



PROCESSO Nº 273/16

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

Constata-se ainda, o não cumprimento ao Parecer CEE/CES/PR n.º 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Letras Português – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Letras Português – Inglês – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, *campus* de Paranaguá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 10/04/15 até 09/04/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Os Projetos Político-Pedagógicos dos cursos possuem as seguintes características:

a) Letras Português – Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas apresenta carga horária de 3.362 (três mil, trezentas e sessenta e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais para ambas as habilitações e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

b) Letras Português-Inglês – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Respectivas Literaturas apresenta carga horária de 3.770 (três mil, setecentas e setenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais para ambas as habilitações e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento:

a) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 273/16

b) ao Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal nº 5626/05, devendo a instituição oficializar este Conselho dos procedimentos adotados para regularizar a situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Recomenda-se à IES:

a) o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) que observe o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr.
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE